

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
ERRATA
LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 001/2021 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público aos interessados a ERRATA relativa ao Anexo II – Termo de Referência do Edital da Licitação Pública LRE PRESENCIAL nº 001/2021-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação, contemplando, ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação, o desenvolvimento, execução e elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peça, nos seguintes termos:

- 1) Na alínea “d” do item 20 - PRECIFICAÇÃO do Anexo II – Termo de Referência do Edital: **Onde se lê: “Percentual de honorários superior a 7% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a produção e execução técnica de peças e/ou material cuja distribuição não proporcione a contratada o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da lei 4.680/65”, Leia-se: “Percentual de honorários superior a 8% incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a produção e execução técnica de peças e/ou material cuja distribuição não proporcione a contratada o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da lei 4.680/65”;**
- 2) As demais condições do Edital e seus anexos, inclusive a data de abertura do certame, permanecem inalteradas.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP